



**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**Contrato nº 009/2023**

Instrumento Particular de Contrato, que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG** e a empresa: **SINDICATO RURAL DE GOIATUBA** na forma abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1 LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, fundação pública, inscrita no CNPJ: 01.494.665/0001-61 com sede na Rod. GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go neste ato representada pelo seu Presidente o Sr.º **VINICIUS VIEIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Amapá nº 305, Vila Betânia na cidade de Goiatuba-GO, portador do CPF n.º 698.617.571-04 e da Carteira de Identidade n.º 4742182 DGPC-GO, neste ato denominado simplesmente **LOCATÁRIA**.

**1.2. LOCADORA: SINDICATO RURAL DE GOIATUBA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 01.754.258/0001-46, estabelecida à Rua Corumbá, nº 615, Centro, Goiatuba - GO, neste ato representado pelo Sr. **Ricardo Ladeia da Cunha**, inscrito no CPF o nº 862.470.501-00, brasileiro, residente e domiciliado em Goiatuba – GO;

**Parágrafo Único:** Este contrato decorre de dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1 Constitui o objeto do presente contrato a **Locação de um espaço físico para realização dos eventos durante o ano de 2023**, situada a Rua Corumbá, nº 615 - centro – Goiatuba – GO **atendendo assim as necessidades da FESG/UNICERRADO**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	40	Diária	Locação	Locação de espaço tipo auditório	R\$ 1.200,00	R\$48.000,00
2	40	Diária	Locação	Locação de espaço salão de eventos	R\$ 2.000,00	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$128.000,00</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, sendo do dia 27 de janeiro de 2023 até 27 de janeiro de 2024, conforme os termos do Art. 51 da Lei N° 8.245, de 1991, e Art. 57 da Lei 8.666/93 caso haja interesse de ambas as partes.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 Pela referida locação a **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR**, a importância global de **R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**, pelo período de 12 meses, sendo os valores de diária para auditório no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) sendo 40 diárias anuais perfazendo um total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para salão de eventos, sendo 40 diárias anuais perfazendo um total R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.2 O pagamento será efetuado no 10º dia do mês subsequente ao da locação através de depósito em conta bancária:

**Banco do Brasil- Ag: 0491-X – Conta nº 3.226-3- Sindicato Rural de Goiatuba.**

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. Nos dias de realização, e posterior às palestras, a locadora deverá disponibilizar acesso aos servidores e prestadores de serviço da locadora para estruturação do evento.

5.2. Todas as despesas decorrentes com, encargos trabalhistas tributos e outras que resultarem da presente contratação serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.3. A LOCATÁRIA se obriga, durante todo o período em que permanecer no imóvel, a zelar pela perfeita conservação e limpeza do mesmo, efetuando os reparos necessários e arcando com os custos decorrentes destes.

5.4. A locatária deverá arcar com todos os custos relacionados à decoração e manutenção do evento e devolver o imóvel sem nenhuma alteração.

5.5. Quando findo ou rescindido o presente contrato de locação, caberá à LOCATÁRIA restituir o imóvel em condições normais de uso.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ESTRUTURA DO IMÓVEL**

6.1 De acordo com o Laudo de Avaliação o imóvel é: um espaço físico para realização dos eventos, **com salão de festas medindo : 12x47 com capacidade para 500 pessoas e auditório medindo 15x37 com capacidade para 200 pessoas, situada a Rua Corumbá, nº 615 - centro – Goiatuba – GO.**

### **CLÁUSULA SETIMA – DA QUALIFICAÇÃO DAS DESPESAS**

7.1 O presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESG E UNICERRADO**  
**03.0301.12.364.0430.2217.339039**

**CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Desta forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes acordam e firmam o presente em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, para surtir os efeitos de direito.

Goiatuba-Goiás, 27 de janeiro de 2023.

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**  
**LOCATÁRIA**

**SINDICATO RURAL DE GOIATUBA**  
**LOCADORA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF.

2ª \_\_\_\_\_  
CPF.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 009/2023**

**PROCESSO N° 2023000959**

**LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG**

**LOCADOR: SINDICATO RURAL DE GOIATUBA**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a **Locação de um espaço físico para realização dos eventos durante o ano de 2023**, situada a Rua Corumbá, nº 615 - centro – Goiatuba – GO **atendendo assim as necessidades da FESG/UNICERRADO**, conforme tabela abaixo.

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	40	Diária	Locação	Locação de espaço tipo auditório	<b>R\$ 1.200,00</b>	<b>R\$48.000,00</b>
2	40	Diária	Locação	Locação de espaço sal	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$128.000,00</b>

**VALOR: R\$ 128.000,00** (cento e vinte e oito mil reais)

**INÍCIO:** 27/01/2023

**TÉRMINO:** 27/01/2024

**Dotação orçamentária:** 03.0301.12.364.0430.2217.339039

**PAGAMENTO:** A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR**, a importância global de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), pelo período de 12 meses, sendo os valores de diária para auditório no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) sendo 40 diárias anuais perfazendo um total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para salão de eventos, sendo 40 diárias anuais perfazendo um total R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O pagamento será efetuado no 10º dia do mês subsequente ao da locação através de depósito em conta bancária:

**Banco do Brasil- Ag: 0491-X – Conta nº 3.226-3- Sindicato Rural de Goiatuba.**

**Fundamentação Legal:** Este contrato decorre da dispensa de licitação nº 009/2023, regido pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, conforme consta do processo nº **2023000959**.

Goiatuba-Goiás, 27 de janeiro de 2023.

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**  
**Vinicius Vieira Ribeiro**



## **DECLARAÇÃO**

**A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA,** Estado de Goiás, no uso de nossas atribuições que nos são conferidas, e de conformidade com o que dispõe o Artigo n.º 21, inciso III, e parágrafo 2º inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994, **DECLARAM**, sob as penas da Lei, que o Extrato do Contrato n°009/2023, foi devidamente publicado no DIARIO DO MUNICIPIO.

Goiatuba-GO, 27 de janeiro de 2023.

**Vinicius Vieira Ribeiro**  
**Presidente Fesg**